



Alf

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objeto:

Aquisição de 96 Kits de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas do Município de Itupeva (CRAS e CREAS).

Justificativa:

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;



CONSIDERANDO a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19; Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

CONSIDERANDO O acordo com as exigências sanitárias, foram suspensas no Município de Itupeva, frente os Decretos Municipais nº 3.153 (17/03/2020) e 3.154 (18/03/2020).

O Brasil está em fase de transmissão comunitária sustentada do novo coronavírus, conforme já evidenciado. O vírus tem alto poder de contágio, persistindo por horas a dias em diversas superfícies.



Adm

Nesse contexto, com objetivo de prevenção e contenção a disseminação do COVID-19 no país, conforme explanado nos documentos supracitados, a aquisição dos Kits de EPI'S para os técnicos de CRAS e CREAS se fazem necessários e de extrema urgência.

Local: Os Kit's de EPI'S serão entregues no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Rua Juliana de Oliveira Borges, 90. Parque das Vinhas - Itupeva - SP para posterior distribuição para os técnicos de CRAS e CREAS.

Conteúdo:

Anexo I

Prazo de Entrega:

Imediato.

Forma de Pagamento:

Recurso FNAS – EPI para ações em combate ao Covid 19 – Ficha 909.
Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Kit's de EPI'S.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal emitido pela Prefeitura, ou depositado em conta bancária da Contratada, que deverá ser fornecida por escrito.

Os pagamentos serão realizados após o devido aceite da prestação dos serviços emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social subsequente à prestação

dos serviços. Sobre o montante dos pagamentos serão efetuados descontos relativos ao IRPF, ao INSS e ISS.

Os pagamentos deverão ser feitos com observação da legislação em vigor.



Of. Itupeva

Responsável pelo acompanhamento das atividades: Aline Aparecida Alves de Melo

Obrigações da Contratada:

-A contratada fica responsável pela prestação dos serviços, prevista no presente instrumento;

-A contratada deverá fazer a entrega dos Kit's de EPI'S dentro do prazo estipulado na requisição;

-A contratada se responsabilizará pelo transporte, entrega, carregamento e descarregamento no local de entrega;

-Os Kit's de EPI'S deverão ser entregues já montados e transportados de forma a não se sujeitarem à danificações,

Correrão por conta da Contratada todas as despesas necessárias para a prestação dos serviços hora avençados tais como impostos, taxas, licenças, quer na esfera Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias ou Entidades de Classe.

A responsabilidade da contratada é integral para com a execução do presente instrumento, nos termos do código civil brasileiro.

Obrigações da Contratante:

-Designar funcionário para acompanhamento e verificação dos serviços executados;

-Efetuar pagamentos devidos conforme estabelecido no contrato;

-Praticar quaisquer atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a preservar todos e quaisquer direito da Contratante;

Sanções Administrativas:

A contratada deverá efetuar a prestação de serviço nos termos gerais deste termo, conforme foi solicitado, sob pena de não o fazendo, sujeitar-se às sanções previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8666/93, atualizada, especialmente: Advertência.

Multa de 0,5% ao dia, até o décimo dia de atraso sobre o valor total do contrato, quando a contratada deixar de cumprir sem justa causa a obrigação assumida.



afu

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos moldes que prevê a lei 8666/93, atualizada, podendo a organização declarada inidônea para licitar pelo período de 01(um) ano.

Sendo a multa de 5% sobre o atualizado do contrato.

Itupeva, 02 de julho de 2020.

Aline Aparecida de Melo Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM OS KITS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

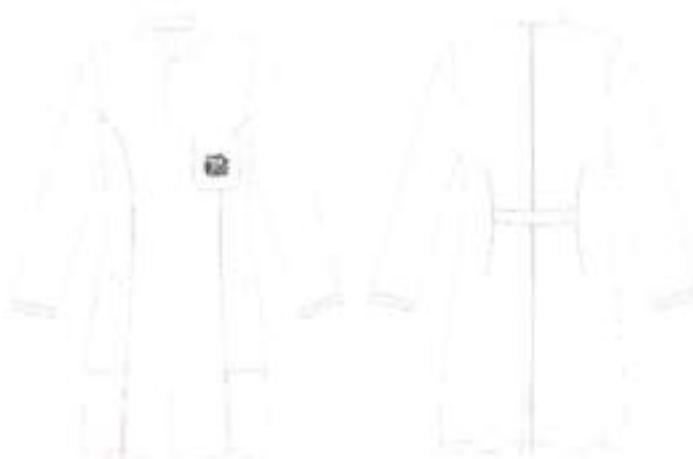
1. COMPOSIÇÃO DOS KITS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	KIT PROFISSIONAL COMPOSTO POR: 2 jalecos profissionais, 3 jalecos descartáveis, 4 máscaras em tecido, 30 máscaras descartáveis, 1 caixa com 100 luvas descartáveis, 5 frascos de álcool em gel 70%, 1 viseira face shield.	KIT	96 UND
VALOR TOTAL			

2. DESCRITIVO DOS ITENS:

2.1. JALECOS PROFISSIONAIS FEMININO:

2.1.1. LAYOUT:



2.1.2. DESCRIÇÃO: JALECOS PROFISSIONAIS FEMININO, manga longa com bainha de 2,5 cm. Gola esporte com calimento impecável. Vista botão embutido. 01 bolso básico na altura do peito, do lado esquerdo. 02 bolsos frontais transversais. Barra com 2,5 cm de largura. Penses de contorno localizada nas costas cuja linha é perpendicular à linha da cintura, para que se ajuste ao corpo, fechada por 5 botões massa 15 mm 2F plástico, na parte frontal na cor branca. Fenda localizada nas costas na parte inferior. Recorte meia lua frontal, pespontado. Cinto traseiro centrado com 5 cm de largura. Tecido Oxford. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, para evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. Peça fechada na interlorck bitola estreita, e pesponto externo. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. A peça deverá ser confeccionada na cor Pantone 11-0601 TPX. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. Logotipo



central bolso superior esquerdo, tipo silkscreen, dimensões: 7cm altura x 6,5 cm largura. Jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição NT deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

2.1.3.

TABELA DE MEDIDAS

	MEDIDAS	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XGG	EXGG
1	COMPRIMENTO DA MANGA	+/- 1	64,5	65,5	66,5	67,5	68,5	69,5
2	BUSTO F/C (ALTURA DA CAVA)	+/- 1	29	31	33	35	37	39
3	COMPRIMENTO OMBRO	+/- 1	12	13	14	15	16	17
4	CAVA FRENTE	+/- 1	25	26	27	28	29	30
5	COMPRIMENTO FRENTE	+/- 1	89	90	91	92	93	94
6	CIRCUNFERÊNCIA PUNHO	+/- 1	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5
7	ALTURA DO BOLSO SUPERIOR	+/- 0,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5

3. Medidas do produto acabado expressa em centímetros

3.1. JALECOS PROFISSIONAIS MASCULINO:

3.1.1. LAYOUT:



3.1.2.

DESCRIÇÃO:

JALECOS PROFISSIONAIS MASCULINO, Manga longa com bainha de 2,5 cm. Gola esporte com caimento impecável. Vista botão embutido. Abertura lateral para bolso, na altura da cintura, para facilitar acesso ao bolso inferior. 01 bolso básico na altura do peito, do lado esquerdo. 02 bolsos básicos, um de cada lado na altura da cintura. Barra com 2,5 cm de largura. Fechada por 5 botões massa 15 mm, na parte frontal na cor branca. Tecido Oxford. Cinto centrado com 5 cm de largura nas costas. Todas as costuras devem ser reforçadas e bem-acabadas, de modo a evitar que a peça venha a esgarçar, desfiar, ter franzimentos, emendas e fios puxados. Peça fechada na interiorque bitola estreita, e pesponto externo. Linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. A peça deverá ser confeccionada na cor Pantone 11-0601 TPX. Logotipo central bolso.



superior esquerdo, tipo silkscreen, dimensões: 7cm altura x 6,5 cm largura. O produto tem que estar devidamente passado e bem-acabado, sem a presença de fibras mortas. Jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Etiqueta de composição NT deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.

3.1.3.

TABELA DE MEDIDAS

	MEDIDAS	TOLERÂNCIA	P	M	G	GG	XGG	EXGG
1	COMPRIMENTO DA MANGA	+/- 1,0	63	64	65	66	67	68
2	BUSTO F/C (ALTURA DA CAVA)	+/- 1,0	31	32	33	34	35	36
3	COMPRIMENTO OMBRO	+/- 1,0	14,5	15	16,5	17	17,5	18
4	CAVA FRENTE	+/- 1,0	24	25	26	27	28	29
5	COMPRIMENTO FRENTE	+/- 1,0	92	93	94	95	96	97
6	CIRCUNFERÊNCIA PUNHO	+/- 1,0	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5

- medidas do produto acabado expressa em centímetros

3.2. JALECOS DESCARTÁVEIS

3.2.1. LAYOUT:



3.2.2. DESCRIÇÃO: JELECOS DESCARTÁVEIS em não tecido TNT, gramatura mínima de 30g/m², não estéril, hipoalérgico, acabamento em atóxico, maleável e resistente, barreira microbiana, bacteriana e eficiência de filtração viral; manga longa, com punho em elástico, decote c/sistema ajuste; decote com e fixação através de dois pares de amarrilhos nas costas e decote, no mínimo de 1,20 m de comprimento; tamanho único; o produto deverá obedecer a legislação vigente; deverão ser embaladas em sacos plásticos com etiqueta externa de identificação do item. Todas as costuras devem ser reforçadas. Etiqueta de composição NT deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor: nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara, permanente e indelével. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO.



3.3. MÁSCARAS EM TECIDO.

3.3.1. LAYOUT:



- 3.3.2. DESCRIÇÃO: MÁSCARAS EM TECIDO** tripla, em tecido tactel, em formato anatômico, na cor Pantone 19-4030 TPX. Forro embutido duplo em malha, na cor Pantone 11-0601 TPX. Abertura na lateral, possibilitando a colocação de filtro. Canaleta nas laterais com 8 mm de largura para a passagem do elástico. Máscara com pesponto nas laterais, linha 100% PES 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% PES na mesma cor do tecido, costuras reforçadas e com densidade de pontos de costura que garantem boa segurança. Elástico com 7 mm de largura composição 72% PES 28% PB na cor Pantone 11-0601 TPX. Logotipia da Prefeitura municipal, em silk screen no lateral direita de quem veste, com o tamanho 35mm x 40mm, conforme a logotipia em anexo. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos que garantem a boa segurança do produto.

3.3.3.

TABELA DE MEDIDAS

	MEDIDAS	TOLERÂNCIA	ÚNICO
1	ALTURA FRENTE	+/- 1,0	13,5
2	FACE CENTRAL 1/2	+/- 1,0	12
3	FACE SUPERIOR 1/2	+/- 1,0	11

3.4. MÁSCARAS DESCARTÁVEIS:

3.4.1. LAYOUT:



- 3.4.2. DESCRIÇÃO: MÁSCARAS DESCARTÁVEIS**, confeccionada em não tecido TNT camada tripla de alta densidade, não estéril, na cor branca, com clipe nasal. Elástico para fixação. Tamanho único. Apresentação em pacote com 30 unidades. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos que garantem a boa segurança do produto.



3.5. LUVAS DESCARTÁVEIS:

3.5.1. LAYOUT:



3.5.2. DESCRIÇÃO: LUVAS DESCARTÁVEIS, Luva de procedimento em látex não estéril em caixa com 100 unidades - Confeccionada em puro látex. Textura uniforme, ambidestra, talcada com amido de milho USP, punho normal (23 cm), bainha ultra resistente e hipoalérgica.

3.6. ÁLCOOL EM GEL 70%:

3.6.1. LAYOUT



3.6.2. DESCRIÇÃO: ÁLCOOL EM GEL 70% Álcool Gel 70 INPM (Álcool Etílico e Álcool Isopropílico) Higienizador para as Mãos com ação Antisséptica, isenta de ingredientes perigosos à saúde. Com álcool isopropílico. Embalagem de 50ml, podendo ter alteração no modelo da embalagem.

3.7. VISEIRA FACE SHIELD:

3.7.1. LAYOUT:





14/

- 3.7.2. **DESCRIÇÃO: VISEIRA FACE SHIELD**, Protetor Facial para uso profissional, reutilizável e ajustável com espessura de 0,60 mm e com área do visor de 450 x 250 mm, ajuste em elástico. Pode ser lavado com água, sabão, água sanitária e higienizado com álcool 70%. As peças deverão ser embaladas em sacos plásticos que garantem a boa segurança do produto.
- 3.8. **LOGO:** Deverá ser reproduzida em suas cores originais, conforme aplicação e dimensões específicas em cada item.



Itupeva, 02 de julho de 2020.

Aline Aparecida de Melo Alves
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social